

PORTARIA CONJUNTA N<sup>o</sup> 001 /2017/SES-MT/SECITECI-MT

Dispõe sobre horário de funcionamento do espaço físico da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do Art. 71 da Constituição Estadual, tendo em vista o inciso III, do art. 3<sup>o</sup> da Lei Complementar n<sup>o</sup> 239, de 28 de dezembro de 2005, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n<sup>o</sup>. 675, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2016, que tem por objetivo estabelecer medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2<sup>o</sup> do referido Decreto, o horário excepcional de expediente não se aplica ao servidor no desempenho das suas funções em regime de plantão, regime de escala, em unidade escolar e unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação N<sup>o</sup> 10/2015/SECITECI/MT, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

**R E S O L V E M:**

Art. 1<sup>o</sup> Instituir os horários de funcionamento do espaço da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso que será das 07h00minhs (sete horas) às 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos).

Art. 2<sup>o</sup> O expediente de trabalho da Escola de Saúde Pública (ESPMT/SES) será das 07h00min (sete horas) às 19h00min (dezenove horas).

Art. 3<sup>o</sup> O expediente de trabalho da Escola Técnica Estadual de Cuiabá - PRONATEC/SECITEC - será das 07h00min (sete) às 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos).

Art. 4<sup>o</sup> Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n<sup>o</sup> 159 de 1 de Setembro de 2004.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2017.

(original assinado)

(original assinado)

LUIZ SOARES

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação